



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

A Comissão de Redação de Leis, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 161 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresenta a **REDAÇÃO FINAL DA LEI RELATIVA AO PROJETO DE LEI N° 30/2020.**

## LEI N°

*Altera a Lei Municipal n.º*

*1.223/2006.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.223, de 12 de abril de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica denominada de “Rua Adolpho Francisco Zimmermann” a via pública situada na localidade de Braço Belga, com início na Rua Vitória Hess, latitude 26°43'21.19"S e longitude 48°53'8.62"O, e término em 1.320 (um mil trezentos e vinte) metros, latitude 26°43'39.41"S e longitude 48°52'35.97"O, com características de via local.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, .....

**MARCOS PEDRO VEBER**

**Prefeito Municipal**

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

✉ Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Esta é a Redação final da Lei relativa ao Projeto de Lei nº 30/2020 que submetemos a apreciação de nossos nobres pares pedindo sua aprovação.

Comissão de Redação de Leis em 18 de novembro de 2020

**EUNILTON FONTANIVE**

Presidente

**ARLINDO GORGES**

Relator

**ALEXANDRE WILBERT**

Membro